



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 004/2021 (AGRICULTURA FAMILIAR).

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **Presidente:** SAMUEL DE CASTRO MARQUES e seus Membros: ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ e MARIA SOCORRO DA SILVA FERREIRA, deram início ao procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA, com a análise cautelosa dos envelopes "documentos" do GRUPO FORMAL / INFORMAL / FORNECEDOR INDIVIDUAL:


1. FRANCISCO FERREIRA MELO CPF Nº: 285.640.653-04
2. GRUPO INFORMAL I – FRANCISCA SHEYLA RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº: 007.387.623-26
3. GRUPO INFORMAL II – VICENTE PAULO GOMES DO NSCIMENTO CPF Nº: 071.783.333-08
4. GRUPO INFORMAL III – JOSÉ AIRTON DE PAULA BRITO – CPF Nº: 604.687.413-05
5. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA – COOPEVALE CNPJ: 33.614.453/0001-67
6. COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARA LTDA CNPJ: 35.202.279/0001-70
7. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DOS CAMELOS CNPJ: 01.192.702/0001-87
8. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS SÍTIOS SANTO ELIAS E SANTO AMARO CNPJ: 07.474.999/0001-50.

Com observância nas disposições contidas na CHAMADA PÚBLICA nº 004/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE n.º 4/2015**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao julgamento dos procedimentos dos envelopes "HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO GRUPO FORMAL / INFORMAL" / FORNECEDOR INDIVIDUAL e "PROJETO DE VENDA". Iniciada a fase de CLASSIFICAÇÃO com a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL / INFORMAL / FORNECEDOR INDIVIDUAL" e PROJETOS DE VENDAS, que foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Após analisada toda documentação apresentada, conforme as exigências contidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 foi declarada a **INABILITAÇÃO** das seguintes cooperativas: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DOS CAMELOS inscrita no CNPJ: 01.192.702/0001-87**, apresentou estatuto social com ata de assembleia de aprovação em cópia não autenticada ficando em desacordo com o item 4.4 do edital; **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA – COOPEVALE** inscrita no CNPJ nº: 33.614.453/0001-67, apresentou ata de reunião de diretoria em cópia não autenticada ficando em desacordo com o item 4.4 do edital; **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS SÍTIOS SANTO ELIAS E SANTO AMARO** inscrita no CNPJ: 07.474.999/0001-50, não apresentou a última ata de reunião de diretoria exigida no item 7.3 "IV" do edital; o participante **Manoel Lopes de Lima** inserido no **GRUPO INFORMAL III**, apresentou DAP fora do prazo de validade as demais participantes encontram – se HABILITADAS e foram classificados por ordem, "**Grupo Formal / Informal / Fornecedor Individual**", conforme quadro abaixo:

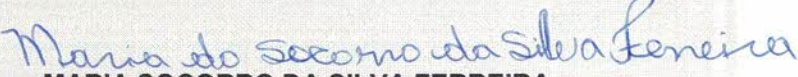
ORDEM	GRUPO FORMAL / INFORMAL / FORNECEDOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1º	FRANCISCO FERREIRA MELO CPF Nº: 285.640.653-04	R\$ 19.998,44	dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos
2º	GRUPO INFORMAL I – FRANCISCA SHEYLA RODRIGUES DE SOUSA CPF Nº: 007.387.623-26	R\$ 243.572,71	Duzentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos
3º	GRUPO INFORMAL II – VICENTE PAULO GOMES DO NSCIMENTO CPF Nº: 071.783.333-08	R\$ 4.760,78	Quatro mil setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos
4º	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARA LTDA CNPJ: 35.202.279/0001-70	R\$ 79.930,60	Setenta e nove mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos



Totalizando o valor global de R\$ 348.262,53 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o critério estabelecido na já mencionada CHAMADA PÚBLICA. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, o Sr. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Graça- Ce. 12 de abril de 2021.


SAMUEL DE CASTRO MARQUES
Presidente da C.P.L.


ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ
Membro


MARIA SOCORRO DA SILVA FERREIRA
Membro